

COMUNICADO INSTITUCIONAL

A **INVESTCOOP ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 5º andar, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ sob o nº 31.681.693/0001-59 (“**InvestCoop**” ou “**Gestora**”), na qualidade de gestora de determinados fundos de investimento imobiliário administrados pela REAG (conforme definida adiante) (“**Fundos**”), vem a público prestar os esclarecimentos a seguir.

A InvestCoop informa que, no dia 15 de janeiro de 2026, tomou conhecimento da decretação da liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., nova denominação de Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86 (“**REAG**” ou “**Administradora**”), por meio do Comunicado nº 44.538 do Banco Central do Brasil, que também determinou a nomeação de liquidante para condução do procedimento.

Inicialmente, a InvestCoop ressalta que o funcionamento dos Fundos se materializa por meio da atuação dos seus prestadores de serviços essenciais, assim definidos pela Resolução CVM 175/22 como o administrador fiduciário e o gestor de recursos. Cada prestador detém poderes para praticar os atos necessários em sua respectiva esfera de atuação, possuindo atribuições e responsabilidades próprias e distintas entre si, respondendo perante a CVM por seus próprios atos e omissões, sem prejuízo de sua complementariedade.

À InvestCoop, na qualidade de Gestora dos Fundos, compete a gestão da carteira dos Fundos, sempre no melhor interesse dos cotistas e em conformidade com a regulamentação aplicável.

À REAG, na atual qualidade de Administradora, compete a administração fiduciária, com foco na infraestrutura operacional, na conformidade regulatória e na representação formal dos Fundos, incluindo rotinas de escrituração, controladoria, controle e registro de cotas e eventos correlatos.

Ainda, nos termos da Lei nº 8.668/93 e da Resolução CVM nº 175/22, o fundo de investimento imobiliário é uma comunhão de recursos constituída sob a forma de condomínio fechado, com patrimônio próprio, cujos bens e direitos não se comunicam com o patrimônio de seu administrador, de gestor e/ou de seus demais prestadores de serviços.

Dessa forma, os bens e direitos que formam o patrimônio dos Fundos não devem, nos termos da legislação em vigor, responder por qualquer obrigação de seu respectivo administrador fiduciário, ou seja, da própria REAG.

Diante disso, a InvestCoop permanece conduzindo naturalmente suas atividades de gestão da carteira dos Fundos e, dentro dos seus deveres fiduciários, vem adotando as medidas necessárias para melhor compreensão dos efeitos da referida liquidação extrajudicial REAG sobre as atividades de administração dos Fundos.

Para tanto, a InvestCoop esclarece que quando da decretação da liquidação extrajudicial da Administradora, já havia iniciado as tratativas diretamente junto à REAG voltadas à substituição da administração fiduciária dos Fundos. Contudo, em razão da decretação da liquidação extrajudicial, o processo de substituição foi temporariamente sobrestado, estando a InvestCoop, neste momento, envidando todos os esforços para a célere retomada desse procedimento.

Com a decretação da liquidação extrajudicial, atos necessários à transição da administração fiduciária — inclusive providências operacionais e documentais e, quando aplicável, rotinas fiduciárias — passaram a depender de validações e autorizações do liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil.

Nesse contexto, a InvestCoop informa que está em interlocução com o liquidante nomeado, com o objetivo de (i) dar seguimento às providências necessárias à substituição da REAG da qualidade de Administradora dos Fundos, observadas as formalidades e a regulamentação aplicável, e (ii) compreender como se dará, durante o regime de liquidação, o exercício das funções atribuídas à REAG enquanto Administradora dos Fundos, especialmente no que se refere à operacionalização da distribuição de rendimentos dos Fundos aos respectivos cotistas.

A InvestCoop seguirá adotando as medidas cabíveis no melhor interesse dos cotistas e manterá o mercado informado por meio de novos comunicados, conforme necessário.

São Paulo, 19 de janeiro de 2026

INVESTCOOP ASSET MANAGEMENT LTDA.